

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 081/2016

Dispõe sobre a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar de Ensino e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de AUXILIAR DE ENSINO.

Art. 2º. O profissional a ser contratado será: 01 (um) AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções do cargo, conforme as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º. A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período em razão da Licença Saúde da Servidora Gabriela Holz.

Art. 4º. A remuneração do profissional contratado será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de AUXILIAR DE ENSINO, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.12.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 081/2016
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 081/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

A contratação será em razão da Licença Saúde da Funcionária Gabriela Holz.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**